

CARTA DE APOIO AO PROJETO QUE AUTORIZA A ABERTURA DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS AOS DOMINGOS EM LAJEADO

Lajeado, 17 de setembro de 2021.

Aos membros da Câmara Municipal de Lajeado
Vossas Excelências, Senhores Vereadores

Com os cordiais e sinceros cumprimentos, o Conselho Municipal de Turismo, no uso de suas atribuições contidas no Regimento Interno (Decreto 9.333/2014), vem respeitosamente aos excelentíssimos senhores e senhoras, solicitar apoio no encaminhamento pela aprovação do Projeto de Lei 072/2021, que autoriza a abertura dos estabelecimentos comerciais aos domingos em Lajeado.

A atividade turística é uma das principais ferramentas que os municípios possuem para desenvolver aspectos econômicos e sociais, gerar empregos, distribuir renda, captar divisas e modernizar a infraestrutura.

Para que o turismo aconteça, é necessário, para as empresas que assim desejarem e mediante acordo com seus colaboradores, a abertura dos estabelecimentos comerciais nos finais de semana, pois é neste período que as pessoas de outros locais se deslocam para Lajeado para realizar passeios, participar de eventos, utilizar os restaurantes, se hospedar, entre outros, desenvolvendo toda a cadeia produtiva do município.

A PL 072/2021, além de dar a todos os segmentos produtivos estrutura legal que lhes permitam atuar em plena capacidade operacional, garantindo a manutenção dos empregos existentes e estimulando a contratação de novos trabalhadores, fomentará também a atividade turística que depende dos serviços para seu sucesso.

Portanto, este Conselho de Turismo de Lajeado, com representação da sociedade civil e governo, também o principal espaço de articulação e planejamento da atividade turística municipal, demonstra por meio desta simples Carta, apoio irrestrito pela aprovação deste importante projeto de Lei e conta com o voto favorável de Vossas Excelências.

Colocamo-nos à disposição e renovamos votos de estima e consideração.

Cordialmente,

Alício de Assunção.

Presidente do Conselho Municipal de Turismo